



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SIGED nº 01.02.017304.000230/2025-01

AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO (FMT-HVD), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MANAUS – AMAZONAS

JANEIRO/2025

www.amazonas.am.gov.br
[twitter.com Governo do AM](https://twitter.com/GovernoAM)
[youtube.com/governo do amazonas](https://youtube.com/governoamazonas)
[facebook.com/governo do amazonas](https://facebook.com/governoamazonas)

Avenida Pedro Teixeira N.25,
Bairro D. Pedro
CEP 69040-000
Telefone: (92) 2127-3555

**FUNDAÇÃO DE
MEDICINA TROPICAL –
DR. HEITOR VIEIRA
DOURADO**

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO –
FMT- HVD

CNPJ: 04.534.053/0001-43

ENDEREÇO: Avenida Pedro Teixeira, nº 25 D. Pedro **CIDADE:** Manaus **UF:** AM
CEP: 69040-000 **DDD/FONE:** (92) 2127-3462; (92) 2127-3406

DDD/FAX: (92) 2127-3405

2. OBJETO

Aquisição de insumos/reagentes para realização de testes bioquímicos, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva, assistência corretiva, demonstração do uso do equipamento para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes portadores de diversas doenças, como condições como insuficiência renal, doenças hepáticas, diabetes, infecções bacterianas e virais, e distúrbios metabólicos, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT–HVD), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os kits diagnósticos devem ser completos, contendo reagentes, controles, calibradores e demais acessórios necessários à execução do teste e entregues conforme condições, quantidades, exigências e estimativas solicitadas.



2.1. PREVISÃO DO OBJETO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O objeto encontra-se registrado no Plano de Contratação Anual PCA/25, desta FMT–HVD.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OU SERVIÇO(S) CADASTRADO(S) (ID's) e QUANTIDADES, CONFORME UNIDADE COMERCIAL (SISTEMA E-COMPRAS):

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	124242	ÁCIDO ÚRICO, Reagente para determinação em amostra biológica; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	15.400
2	124243	ALBUMINA, Reagente para determinação em amostra biológica; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	17.700
3	124171	AMILASE, Reagente para exame de Amilase em amostra biológica; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	18.000



4	124172	ANTIESTREPTOLISINA O , Reagente para determinação de Antiestreptolisina O em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	1.200
5	124247	BILIRRUBINA DIRETA, Reagente para determinação de Bilirrubina Direta em soro e plasma; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	27.450
6	124252	BILIRRUBINA TOTAL, Reagente para determinação de bilirrubina total em soro e plasma; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	27.450
7	124173	CÁLCIO, Reagente para determinação de cálcio em soro, plasma e urina; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha	Teste	18.720



		equipamento em regime de comodato		
8	113974	CLORO, Reagente para determinação em amostra biológica. Metodologia: Potenciometria Direta - ISE; Para uso em analisador automático.	Teste	24.000
9	124177	COLESTEROL HDL, Reagente para determinação de Colesterol HDL em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	26.170
10	122452	COLESTEROL TOTAL, Reagente para determinação quantitativa de Colesterol Total em amostra biológica de soro ou plasma humano: Metodologia: Colorimétrico; Para uso em analisador automático.	Teste	21.100
11	113961	CREATININA, Reagente para determinação em amostra biológica; Metodologia: Colorimétrico; Para uso em analisador automático.	Teste	38.950



12	124174	CREATININOQUINASE (CK), Reagente para determinação de creatininoquinase em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	10.800
13	106480	CREATININOQUINASE MB (CKMB), Reagente para determinação de Creatinofosfoquinase Fração MB (CKMB) em amostra biológica. metodologia: Cinética UV; Aplicação: para uso em analisador automático de bioquímica.	Teste	5.000
14	124180	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH), Reagente para determinação de LDH em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	20.570
15	124190	FATOR REUMATÓIDE, Reagente para determinação do fator reumatóide em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha	Teste	1.200



		equipamento em regime de comodato.		
16	124184	FERRO, Reagente para determinação de ferro em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	10.800
17	124175	FOSFATASE ALCALINA, Reagente para determinação de fosfatase alcalina em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	27.450
18	124186	FÓSFORO, Reagente para determinação de fósforo em soro, plasma e urina; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	12.500
19	124183	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE (GGT), Reagente para determinação de GGT em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha	Teste	25.700



		equipamento em regime de comodato.		
20	124178	GLICOSE, Reagente para determinação de Glicose em soro, plasma, urina e liquor; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	38.400
21	124191	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, Reagente para determinação de hemoglobina glicosada de forma direta em sangue total com EDTA; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato	Teste	19.200
22	106511	LACTATO, Reagente para determinação de Lactato em amostra biológica. Metodologia: Colorimétrico de ponto final; Aplicação: para uso em analisador automático de bioquímica.	Teste	3.600
23	124192	LIPASE, Reagente para determinação de lipase em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	18.000



24	124181	MAGNÉSIO, Reagente para determinação de magnésio em soro, plasma e urina; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato	Teste	14.540
25	124250	POTÁSSIO, Reagente para determinação de potássio em soro, plasma e urina; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	36.000
26	124197	PROTEÍNA C REATIVA , Reagente para determinação de proteína C reativa em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	200
27	124195	PROTEÍNA TOTAL, Reagente para determinação de proteína total em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha	Teste	13.000



		equipamento em regime de comodato.		
28	106503	PROTEÍNA, Reagente para determinação de Proteína do Líquor (LCR) em amostra biológica. Metodologia: Colorimétrico de ponto final; Aplicação: para uso em analisador automático de bioquímica.	Teste	3.600
29	124251	SÓDIO, Reagente para determinação de sódio em soro, plasma e urina; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	36.000
30	106482	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST), Reagente para determinação de Transaminase Oxalacética (TGO/AST) em amostra biológica. Metodologia: Cinética UV; Aplicação: para uso em analisador automático de bioquímica.	Teste	34.300
31	124246	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRÚVICA (TGP), Reagente para determinação de TGP em soro e plasma; Para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha	Teste	34.300



		equipamento em regime de comodato		
32	124194	TRIGLICERÍDEOS, Reagente para determinação de triglicerídeos em soro e plasma; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	25.800
33	124193	URÉIA, Reagente para determinação de uréia em soro, plasma e urina; Aplicação: para uso em analisador automático; Metodologia: definida no Termo de Referência; Acompanha equipamento em regime de comodato.	Teste	38.950

3.1.1. Especificações Técnicas do Equipamento – capacidade mínima aceitável:

3.1.1.1. 2 (DOIS) Equipamentos (Analisadores bioquímicos totalmente automatizados) de mesmo porte com acesso randômico, 02 (duas) estações de tratamento de água para abastecimento dos equipamentos, todos novos observando-se, no mínimo, as seguintes características:

- Sistema dotado de transporte robótico, com acesso a rack de tubos, identificação positiva de amostras e rack simultaneamente.
- Velocidade de processamento com produtividade combinada no mínimo 1200 testes/hora, sendo 800 testes fotométricos e 400 testes de potenciometria por hora, bem como que utilize a tecnologia de detecção de potenciometria para medir o potencial elétrico de uma amostra;



- Sistema de lavagem inteligente, configurável e com misturadores independentes para ensaios que possuam dois reativos.
- Que possua indicadores intuitivos, para auxiliar acesso ao status da amostra.
- Sistema de detecção de coágulo, micro fibrinas, bolhas e microbolhas de ar na amostra por diferencial de pressão para monitoramento em tempo real da integridade das amostras, garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes e possua as seguintes tecnologias: fotometria, turbidimetria e potenciometria indireta.
- Utilização de tecnologias de fotometria para as determinações potenciométricas, com análise ISE indireta para Sódio, Potássio e Cloretos com manutenção totalmente automática.
- Utilização de tubos primários, alíquota e de cubetas de amostra, capacidade mínimo de 150 amostras múltiplas, incluindo posições refrigeradas para controle e calibradores.
- Capacidade de armazenagem mínima de 68 ensaios a bordo, permitindo a estabilidade de até 45 dias a bordo, incluindo a determinação de eletrólitos;
- Permitir acesso aleatório e contínuo além do posicionamento de amostras para reteste automático e urgência;
- Apresente um botão STAT para processamento de amostras prioritárias;
- Todos os reagentes líquidos e prontos para uso da mesma marca e fabricante do equipamento;
- Sistema capaz de ter sempre disponíveis posições para amostras reteste e prioridades;
- Utilização de tubos primários, alíquota e de cubetas de amostra em uma mesma rack;
- Volume mínimo de pipetagem de amostra 2uL;
- Processamento de amostras de soro, plasma, urina e líquido;
- Índices séricos para lipemia, hemólise e icterícia;
- Hemólise automática de amostra para HbA1c;
- Carrossel com no mínimo 160 cubetas de reação de alta durabilidade;



- Probes de amostras e reagentes com sensor de níveis de líquido e proteção contra colisões.
- Capacidade de armazenamento de até 200.000 resultados de pacientes.
- Software em português.
- Capacidade de diagnóstico e acompanhamento via acesso remoto.
- Sistema automático de expansão dos limites de linearidade da reação.
- Fornecer filtros e insumos necessários para a manutenção das estações de tratamento de água.
- Capacidade de fazer Backup externo de resultados de pacientes.
- O equipamento deve vir acompanhado de impressora a laser para resultados de exames;
- Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático), utilizando tubo primário.
- Sinalização de resultados anormais;
- Gerenciamento de dados com sistema multi-usuário, interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados (revisor);
- Impressão dos mesmos em Português
- Fornecimento de computadores, impressoras laser e no-break para o interfaceamento.
- A empresa deverá fornecer e manter o interfaceamento bidirecional dos equipamentos com o sistema de gerenciamento informatizado da Gerência de Diagnóstico da FMT HVD.
- Assistência técnica e científica sediada em Manaus com endereço comprovado, 24 horas todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Registro do produto junto ao Ministério da Saúde.
- Certificado de boas práticas de fabricação.
- Caso a empresa seja distribuidora, deverá apresentar Carta de Credenciamento do fabricante detentor do registro do produto.

- O material deverá ser entregue na Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical Dr Heitor Vieira Dourado (FMT HVD), no setor de Bioquímica, situado na Av. Pedro Teixeira nº 25 D. Pedro I. Manaus-Am.
- Frete incluso.
- A empresa deverá apresentar declaração emitida pelo responsável técnico do fabricante do equipamento, atestando a qualidade e a reprodutibilidade dos produtos (reagentes) ofertados para respaldar os resultados dos exames.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados;
- Teclado alfa numérico para identificação de pacientes;
- Identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nome do médico e comentários
- Declaração que se responsabilizará, pela instalação dos equipamentos, pelas manutenções preventivas e corretivas, inclusive com reposição de peças durante o período do contrato, bem como, fornecer inclusive controles normais e patológicos, sem ônus para o órgão e solução tampão de limpeza e pipetagem;
- Declaração que executará a instalação dos equipamentos e treinamentos gratuitos para os funcionários do laboratório;
- Declarar que irá fazer manutenção corretiva incluindo peças de reposição do equipamento quando necessário, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, sem qualquer ônus para a contratante;
- Ser oficialmente reconhecida como representante e/ou distribuidora da marca oferecida, tanto para os equipamentos quanto para os reagentes que deverão ser de uma mesma marca, o que deverá ser comprovado através de documentação sob pena de inabilitação.
- Comprovar a existência de assistência técnica e científica para os equipamentos e produtos na cidade de Manaus-AM, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados (a não apresentação do comprovante de endereço acarretará a desclassificação da empresa).
- Manual de operação do equipamento em português e atualizado, impresso ou eletrônico;



- Certificado de Boas práticas de armazenagem e distribuição, emitido pela ANVISA.
- Apresentar Registros no Ministério da Saúde – ANVISA- dos equipamentos e reagentes licitados.
- Autorização para funcionamento da empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde
- Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- Fornecer todo material descartável e utilitário necessário para a execução dos testes (impressora laser, ribbon, PCI, lâmpadas, kits controles, calibradores, soluções de lavagem, tonner, papel A4) e **tubos de microcentrífuga de 1,5ml (um vírgula cinco mililitros) (referência: Eppendorf)**, sem ônus para esta FMT HVD.
- Realização de controle de qualidade, com disponibilização de gráficos e parâmetros de avaliação, fornecendo opções de: controle da qualidade, regras múltiplas de Westgard, gráficos de Levey-Jennings e possibilitar impressão de gráficos;
- Software compatível com ambiente Windows (versão mais recente e posteriores) que operacionalize a interoperabilidade dos sistemas;
- Entrada para leitura de dados;
- Monitor colorido com tela Touch screen ou monitor colorido com acesso via teclado convencional;
- As dimensões dos equipamentos ofertados deverão ser compatíveis às instalações físicas e de acesso do Laboratório do Ambulatório e do Laboratório da Área Hospitalar, ambos do FMT- HVD;
- O prazo para recebimento dos reagentes, bem como para instalação do equipamento será de 15 dias após a assinatura de contrato;
- O prazo de validade dos insumos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos;
- Ao término do contrato a retirada do equipamento deverá ser realizada pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.1.2. DESCRIÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1.2.1. DA MANUTENÇÃO

Para qualquer tipo de intervenção seja para manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deve garantir segurança e continuidade do serviço prestado.

Na impossibilidade de resolução do problema, a empresa contratada deverá substituir o equipamento, sem condições de funcionamento, por outro similar, considerando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Compete exclusivamente à empresa a ser contratada providenciar, às suas expensas, a entrega, instalação, desinstalação, remoção e assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento do equipamento comodato, por meio de técnico (s) habilitado (s) e devidamente registrados nos respectivos Conselhos, sem que possa atribuir quaisquer ônus adicionais para as CONTRATANTES.

Dada a essencialidade do exame, existe a necessidade imperativa de que a assistência técnica esteja instalada em Manaus ou em um raio de aproximadamente 80 km de distância

3.1.2.2. Tipos de manutenção (preventiva e/ou corretiva) e periodicidade da manutenção preventiva, se for o caso:

- **Manutenção preventiva mensal, semestral e anual**

Os prazos para execução da manutenção preventiva devem estar de acordo com as normas e recomendações do fabricante;

As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da instituição.

- **Manutenção corretiva sempre que necessário**

3.1.3. Quais equipamentos necessitam de manutenção?

Todos os equipamentos, materiais permanentes e de informática instalados por Comodato.

3.1.4. Outra informação adicional importante:

Não se aplica

3.1.5. Haverá necessidade de procedimentos essenciais para a contratação ou aquisição

tais como:

3.1.5.1. Instalação do bem pretendido

De imediato, após a realização da contratação :

- A Contratada será responsável pela instalação do equipamento, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato;
- O equipamento deve ser entregue, acompanhado de quaisquer acessórios indispensáveis para seu uso, sem ônus para a instituição;
- O equipamento cedido em comodato somente será considerado entregue após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos

3.1.5.2. Garantia do produto.

Conforme as especificações do fabricante

3.1.5.3. Transporte.

Por responsabilidade da empresa vencedora

3.1.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CRONOGRAMA PARA 12 MESES													
1	15400	Teste	Ácido Úrico	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1320
2	17700	Teste	Albumina	1475	1475	1475	1475	1475	1475	1475	1475	1475	1475
3	18000	Teste	Amilase	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
4	1200	Teste	Antiestreptolisina O	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	27450	Teste	Bilirubina Direta	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2370
6	27450	Teste	Bilirubina Total	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2280	2370

www.amazonas.am.gov.br
[twitter.com Governo do AM](https://twitter.com/GovernoAM)
[youtube.com/governo do](https://youtube.com/governoam)
[amazonas](https://facebook.com/governoam)
[facebook.com/governo do](https://facebook.com/governoam)
[amazonas](https://facebook.com/governoam)

Avenida Pedro Teixeira N.25,
Bairro D. Pedro
CEP 69040-000
Telefone: (92) 2127-3555

**FUNDAÇÃO DE
MEDICINA TROPICAL –
DR. HEITOR VIEIRA
DOURADO**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

7	18720	Teste	Cálcio	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560
8	24000	Teste	Cloro														
9	26170	Teste	Colesterol HDL	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181	2181
10	21100	Teste	Colesterol Total	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758	1758
11	38950	Teste	Creatinina	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246
12	10800	Teste	Creatinaquinase e (CK)	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
13	5000	Teste	Creatinaquinase e fração MB (CKMB)	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417
14	20570	Teste	Desidrogenase Lática	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714	1714

www.amazonas.am.gov.br
[twitter.com Governo do AM](https://twitter.com/GovernoAM)
[youtube.com/governo do amazonas](https://youtube.com/governoam)
[facebook.com/governo do amazonas](https://facebook.com/governoamazonas)

Avenida Pedro Teixeira N.25,
Bairro D. Pedro
CEP 69040-000
Telefone: (92) 2127-3555

**FUNDAÇÃO DE
MEDICINA TROPICAL –
DR. HEITOR VIEIRA
DOURADO**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

15	1200	Teste	Fator reumatóide	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
16	10800	Teste	Ferro	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
17	27450	Teste	Fosfatase Alcalina	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288	2288
18	12500	Teste	Fósforo	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042	1042
19	25700	Teste	Gama GT	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142	2142
20	38400	Teste	Glicose	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200
21	19200	Teste	Hemoglobina Glicosilada	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600
22	3600	Teste	Lactato	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300

www.amazonas.am.gov.br
[twitter.com Governo do AM](https://twitter.com/Governo do AM)
youtube.com/governo do amazonas
facebook.com/governo do amazonas

Avenida Pedro Teixeira N.25,
Bairro D. Pedro
CEP 69040-000
Telefone: (92) 2127-3555

**FUNDAÇÃO DE
MEDICINA TROPICAL –
DR. HEITOR VIEIRA
DOURADO**



23	18000	Teste	Lipase	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
24	14540	Teste	Magnésio	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212	1212
25	36000	Teste	Potássio	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
26	4200	Teste	Proteína C Reativa	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
27	13000	Teste	Proteína Total	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083	1083
28	3600	Teste	Proteína em Líquido Cefalorraquidiano (LCR)	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
29	36000	Teste	Sódio	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000



30	34300	Teste	Transaminase Oxalacética (TGO/AST)	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858
31	34300	Teste	Transaminase Pirúvica (TGP/ALT)	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858	2858
32	25800	Teste	Triglicerídeo	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150	2150
33	38950	Teste	Uréia	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246	3246

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecer insumos e reagentes para realização de testes bioquímicos tem a finalidade de responder a necessidade diagnóstica das doenças infecciosas e parasitárias, proporcionando cobertura laboratorial para a melhoria das condições de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde na FMT- HVD, além de melhorar a resolutividade do serviço, através da manutenção da oferta de exames laboratoriais, com metodologias mais atuais no mercado em automação laboratorial.

A realização de exames laboratoriais, em especial testes bioquímicos, é essencial para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento de diversas doenças, como condições como insuficiência renal, doenças hepáticas, diabetes, infecções bacterianas e virais, e distúrbios metabólicos. Esses exames são ferramentas indispensáveis para a avaliação da saúde do paciente e a tomada de decisões clínicas rápidas e assertivas no âmbito da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT-HVD.

Faz-se necessária uma nova contratação para o objeto descrito acima tendo em vista que o contrato referente a prestação do serviço está previsto para terminar em junho de 2025, não podendo mais ser renovado.

O Laboratório de Análises Clínicas (LAC) funciona ininterruptamente, realizando exames de baixa, média e alta complexidade, utiliza metodologias e tecnologias inovadoras proporcionadas por equipamentos automatizados e softwares de alta tecnologia e performance, oferecendo confiabilidade nos milhares de exames realizados ao ano, consolidando-se como importante e necessária ferramenta de suporte para assistência, ensino, vigilância, pesquisa básica e aplicada das doenças infecciosas e parasitárias. Apresenta Certificação EXCELENTE no Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ).

No contexto da FMT-HVD, esses exames são críticos para:

- **Diagnóstico diferencial:** Os reagentes solicitados cobrem uma ampla gama de análises bioquímicas, desde exames de glicose, creatinina, colesterol, até marcadores mais específicos como bilirrubina, proteína C reativa e hemoglobina glicosilada, entre outros. Esses reagentes são cruciais para a determinação precisa de parâmetros bioquímicos, ajudando a identificar condições como insuficiência renal, doenças hepáticas, diabetes, infecções bacterianas e virais, e distúrbios metabólicos. O

fornecimento contínuo e adequado desses reagentes garante que os laboratórios do hospital possam realizar exames com precisão e segurança.

- **Tecnologia Automatizada e Eficiência Operacional:** a realização desses exames de forma manual ou com sistemas não automatizados pode comprometer a eficiência e precisão dos resultados. O processo automatizado garante:
- Maior precisão e confiabilidade com acurácia dos resultados laboratoriais, com menor possibilidade de erros humanos.
- Aumento da produtividade do laboratório, permitindo a análise de um volume maior de amostras em menor tempo.
- Redução de custos indiretos, ao diminuir a necessidade de retrabalhos e otimizar o uso de insumos.
- Segurança operacional, ao minimizar o contato manual com amostras biológicas, reduzindo riscos para os profissionais de laboratório.

Outrossim, referente à utilização do comodato como forma da contratação, a aquisição dos insumos/reagentes em regime de comodato oferece diversas vantagens para a FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT-HVD:

- **Redução de custos iniciais:** O regime de comodato permite que a instituição não precise investir em equipamentos de alto custo, já que estes são fornecidos pela empresa contratada, o que preserva recursos financeiros para outras áreas prioritárias.
- **Manutenção contínua:** A empresa fornecedora garante a manutenção e atualização dos equipamentos, assegurando o funcionamento adequado e contínuo, sem interrupções nas atividades laboratoriais.
- **Adequação tecnológica:** A renovação constante dos insumos e reagentes permite que o laboratório esteja sempre atualizado com as tecnologias mais avançadas, garantindo a precisão e a confiabilidade dos exames.
- **Gestão de estoques:** A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento contínuo dos insumos necessários, otimizando a gestão de estoques e evitando faltas

que possam comprometer o atendimento.

Esses elementos justificam plenamente a necessidade da aquisição/contratação em forma de comodato, proporcionando à FMT-HVD as condições adequadas para a realização de suas atividades de diagnósticos laboratoriais.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada através de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 47.133/23, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO e o modo de disputa a ser adotado será definido no edital.

5.2 O fornecimento do objeto, quanto ao fornecimento de reagentes será parcelado (conforme demanda) cuja execução deverá ocorrer em 12 (doze) meses. A cessão dos equipamentos deverá ocorrer ao longo dos 12 (doze) meses, de forma ininterrupta, a partir de 15 dias do início da vigência contratual.

5.3. O objeto, embora divisível, deve ser fornecido em conjunto por uma mesma empresa, tendo em vista que deve haver compatibilidade entre os insumos fornecidos e o equipamento locado em comodato. Além disso, o fornecimento dos reagentes pelo mesmo fornecedor torna mais eficaz o controle, a fiscalização e a administração do contrato. Em outras palavras, justifica-se o lote único pela necessidade de compatibilidade entre o contador (equipamento) e os insumos para a realização dos exames, uma vez que tais insumos são específicos para cada tipo de equipamento.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 . A instalação do equipamento e entrega dos reagentes deverá acontecer no máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho. O equipamento será instalado da seguinte forma:

- **1 (Um)** equipamento será utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do Ambulatório da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado/Gerência de Diagnóstico, setor de Bioquímica, sito a Avenida Pedro Teixeira, 25, Dom Pedro I, CEP 69040-000, Manaus/AM.

- **1 (Um)** equipamento será utilizado no Laboratório de Análises Clínicas - Apoio do Hospital da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado/Gerência de Diagnóstico, setor de Bioquímica, sito a Avenida Pedro Teixeira, 25, Dom Pedro I, CEP 69040-000, Manaus/AM

6.2 . A empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra, materiais hidráulicos e elétricos necessários para a instalação do equipamento;

6.3 . A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega e devida montagem dos equipamentos, sem acarretar custos para a Contratante;

6.4 . A primeira entrega dos insumos e reagentes deve ser imediatamente após a assinatura do contrato e as demais até o quinto dia útil de cada mês;

6.5 . Ser responsável pelas despesas referentes a entrega, bem como pelo risco de perdas, até o recebimento pela Contratante;

6.6 . Cumprir o fornecimento dos reagentes em quantidades e especificações de acordo com as exigências constantes no **cronograma** de entrega constante no item **3.1.6 deste Termo de Referência**.

6.7 . O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual.

6.8 . Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações indicadas neste Termo de Referência, na Proposta, no Edital e seus anexos;

6.9 . Não serão aceitos os reagentes cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

6.10. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

6.11. O transporte e a entrega dos equipamentos e reagentes no local designado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional que possa ser incluído posteriormente.

6.12. Os equipamentos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou

que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

6.13. A CONTRATADA deverá fornecer os reagentes com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses para o vencimento;

6.14. Os equipamentos e reagentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou o prazo que a CONTRATANTE solicitar, caso trate-se de situação emergencial, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.18. O TERMO DE RECEBIMENTO será emitido em duas vias, sendo uma via para a fundação e outra para a CONTRATADA;

6.19. A entrega dos insumos e materiais deverá ser efetuada na Gerência de Diagnóstico da FMT-HVD.

6.20. A licitante deverá possuir assistência técnica local, homologada, sediada em Manaus/AM ou em um raio de aproximadamente 80 km de distância;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência do fornecimento ora contratado;

7.2 A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes do fornecimento ora contratado;

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer os insumos com o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses para o vencimento;

7.4 A CONTRATADA deverá comprovar o credenciamento junto aos respectivos fabricantes dos equipamentos para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos, quando necessária;

7.5 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.6 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de fornecimento que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência;

7.7 Dar treinamento, sem ônus à CONTRATANTE, aos servidores do LABORATÓRIO quanto uso do Sistema de Integração Laboratorial;

7.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos para uso com a CONTRATANTE, dentro das seguintes condições especificadas abaixo:

7.8.1. Instalação imediata e comprovação de funcionamento: deverão ser apresentadas notas fiscais de compra ou contratos de manutenção e assistência técnica local dos referidos aparelhos. Deverá apresentar contrato de compra e notas fiscais dos equipamentos a serem utilizados no serviço;

7.8.2. Comprovar assistência técnica e científica sediada em Manaus, autorizada e credenciada pelo fabricante, comprovada através de declaração formal e legalizada, com comprovante de residência neste município;

7.8.3. Os Equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.8.4. Deverá enviar termo de compromisso que instalará o equipamento com as características solicitadas neste Termo em até 15 (quinze dias) após a assinatura do

contrato;

7.8.5. Treinar de modo presencial, todos os Bioquímicos e Técnicos de Laboratório em Análises Clínicas, envolvidos com a operacionalização dos equipamentos instalados para a realização dos testes, sem ônus para a instituição;

7.8.6. Fornecer todos os insumos e consumíveis dos equipamentos, tais como, lâmpadas, cartuchos, tonners e fitas de impressora, reagentes, controles normais e patológicos, calibradores, **tubos de microcentrífuga de 1,5ml (um vírgula cinco mililitros) (referência: Eppendorf)**, inclusive reposição de peças (preventivas e corretivas no período do contrato);

7.8.7. Deverá enviar termo de compromisso e cronograma para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

7.8.8. Fornecer reagentes e insumos para o treinamento nos equipamentos da equipe;

7.8.9. Fornecer equipamentos de proteção como NO-BREAK compatível com as especificações dos equipamentos sem ônus para a Instituição;

7.8.10. A CONTRATADA deverá garantir o interfaceamento dos resultados dos exames entre o equipamento de automação e o sistema hospitalar LIS/HIS (Laboratory/Hospital Information System) da CONTRATANTE, promovendo recursos que reduzam a intervenção do usuário na entrada de dados, desde a recepção e coleta de amostras até o processamento e liberação do resultado. Para isto, deverá fornecer:

7.8.10.1. Software compatível com ambiente Windows (versão mais recente e posteriores) que operacionalize a interoperabilidade dos sistemas;

7.8.10.2. Computador completo (gabinete, mouse, teclado, monitor) para realizar a comunicação de dados, acompanhado de no-break, impressora (laserjet ou deskjet) e demais periféricos necessários para a comunicação intersistemas, quer seja porta serial RS 232, dispositivo Ethernet RJ-45 adicional ou outro dispositivo que melhor se adeque à sistemática;

7.8.11. A CONTRATADA deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos acima descritos, a saber:

7.8.11.1. Toners/cartuchos de tinta e papel para impressora (laserjet/deskjet)

7.8.12. Os custo com eventuais manutenções ou reposições de peças dos equipamentos supracitados correrão por conta da CONTRATADA.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. JUSTIFICATIVAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

Mediante o exposto, a presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se ele reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

O certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia comprova que a empresa está regularmente registrada junto ao órgão responsável por fiscalizar a profissão farmacêutica. Este documento assegura que a CONTRATADA possui um responsável técnico habilitado, conforme exigido pela legislação, garantindo segurança e qualidade na prestação dos serviços contratados.

A Licença de Funcionamento é um requisito básico que atesta a conformidade da empresa com normas sanitárias, garantindo que suas instalações e processos estão adequados para a execução das atividades. A inclusão do protocolo de solicitação atualizado como alternativa demonstra flexibilidade, sem prejuízo à legalidade.

A AFE é indispensável para empresas que atuam em atividades de fabricação, armazenagem, transporte e distribuição de produtos sob regulamentação sanitária. Este requisito garante que a empresa opera com a devida autorização legal, assegurando conformidade com normas sanitárias federais.

Quanto aos atestados de capacidade técnica, comprovam a experiência prévia da empresa em fornecimento de produtos similares, assegurando que o licitante possui capacidade operacional para atender o contrato. Atestados de fornecimento bem-sucedido são essenciais para mitigar riscos de inadimplência ou fornecimento inadequado.

Ao detalhar os critérios de compatibilidade e quantidade, garante-se que a experiência demonstrada seja relevante e proporcional ao objeto da licitação.

Por fim, em relação ao certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição (CBPDA-ANVISA), o registro dos reagentes na ANVISA e as respectivas fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), são essenciais para garantir

que a empresa segue padrões rigorosos de qualidade e segurança na armazenagem e distribuição de produtos, assegurando que os bens fornecidos estejam em condições adequadas, especialmente em áreas sensíveis como saúde e laboratório, bem como assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos produtos ofertados.

8.2. ITENS A SEREM ATENDIDOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. A Empresa deverá apresentar Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, nos termos do art. 67, V da Lei nº 14.133/2021, que será garantia de possuir responsável técnico da CONTRATADA pela prestação dos serviços;

8.2.2. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo estas(s) compatível(is) com o objeto da licitação ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária;

8.2.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no Diário Oficial, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

8.2.3.1. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do licitante cotado, com exceção das Licitantes que se enquadrarem nos termos e condições previstas no artigo 5 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

8.2.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos;

8.2.4.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu equipamentos de automação laboratorial, em regime de comodato, bem como, pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação;

8.2.4.1.1. Para fins de análise nesse certame serão considerados compatível(eis) o

fornecimento de materiais de consumo de natureza laboratorial (kits, reagentes, insumos laboratoriais).

8.2.4.2. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

8.2.4.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal;

8.2.4.4. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.5. Apresentação dos registros dos reagentes/produtos ofertados na ANVISA e as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ para todos os conjuntos diagnósticos/reagentes utilizados.

9. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

9.1. Na ocasião da licitação, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

9.1.1. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

9.1.2. Fornecer relação de equipamentos e o registro dos mesmos, conforme item 8.2.5;

9.1.3. Catálogo com imagem e descritivo dos equipamentos;

9.1.3.1. Os dados fornecidos devem conter informações como:

9.1.3.1.1. Nome do equipamento;

9.1.3.1.2. Capacidade nominal - quantidade de trabalho que o equipamento processa por ciclo;

9.1.3.1.3. Dimensões do equipamento e da área livre para manutenção;

9.1.3.1.4. Peso;

9.1.3.1.5. Descrição do tipo e características de alimentação (potência, tensão, necessidade de aterramento, necessidade de rede estabilizada, etc);

9.1.3.1.6. Alimentação de água e esgoto - informar a pressão requerida de água,

se a água necessita ser deionizada e se o esgoto pode ser lançado diretamente na rede convencional (comprovação por meio de laudo);

9.1.3.1.7. Condições de climatização, exaustão e umidade (carga térmica/btu, faixa de temperatura para trabalho, controle de umidade, ventilação, exaustão) para pleno funcionamento;

9.1.3.1.8. Tipo de montagem do equipamento (portátil, sobre rodízios, fixo, bancada, estativa, etc);

9.1.4. Manual de operação do equipamento em português e atualizado, impresso ou eletrônico;

9.1.5. Outras informações que julgar pertinentes para funcionamento do equipamento.

9.2. Especificar clara e detalhadamente os reagentes ofertados, insumos e equipamentos e dos respectivos acessórios;

9.3. Fornecer planilha com o rendimento dos kits em número de testes;

9.4. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise;

9.5. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa;

9.6. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal;

9.7. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

9.8. Declaração que se responsabilizará, pela instalação dos equipamentos, pelas manutenções preventivas e corretivas, inclusive com reposição de peças durante o período do contrato, bem como, fornecer inclusive controles normais e patológicos, sem ônus para o órgão e solução tampão de limpeza e pipetagem;

9.9. Declaração que executará a instalação dos equipamentos e treinamentos gratuitos para os funcionários do laboratório;



9.10. Declaração de que irá fazer manutenção corretiva incluindo peças de reposição do equipamento quando necessário, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, sem qualquer ônus para a contratante;

9.11. Declaração de que é oficialmente reconhecida como representante e/ou distribuidora da marca ofertada, tanto para os equipamentos quanto para os reagentes que são da mesma marca, ficando a comprovação a ser demonstrada em momento contratual, quando exigido pela Contratante.

9.12. Declaração que fornecerá assistência técnica e científica para os equipamentos e produtos na cidade de Manaus/AM, ou em até 80km da cidade, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, ficando a comprovação a ser demonstrada em momento contratual, quando exigido pela Contratante.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o fornecedor interessado poderá realizar visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor/colaborador indicado pela Unidade de Laboratório da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 15h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (92) 2127-3462, 2127-3425, 2127-3416 ou pelo e-mail *diagnostico@fmt.am.gov.br*.

10.2. O endereço do local dos serviços será a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado/Gerência de Diagnóstico, setor de Bioquímica, sito a Avenida Pedro Teixeira, 25, Dom Pedro I, CEP 69040-000, Manaus/AM.

10.3. Para a visita técnica, o fornecedor ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.4. A visita in loco é facultativa e não será motivo de inabilitação daquele que não a realizar. A visita possibilita o licitante de inteirar-se das condições do serviço.

10.5. O licitante que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

10.6. O LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO, informando que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Os insumos a serem adquiridos podem em sua etapa de produção trazer riscos ambientais decorrentes do consumo de água, matérias primas, dentre outros. A fim de reduzir estes impactos, os produtos a serem fornecidos devem atender, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com as legislações ambientais vigentes no Brasil. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, em momento contratual, se exigido pela contratante, por intermédio de:

- Inscrição nos rótulos ou nas embalagens;
- Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;
- Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;
- Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou laudos de laboratórios acreditados pelo referido instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia;
- Atendimento as normas da ABNT nos seguintes casos de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos;

11.2. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos

seus similares;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.3. A empresa deverá reconhecer seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

11.4. Adicionalmente, no ambiente hospitalar, os insumos podem ter impacto ambiental negativo se descartados de forma inadequada.

11.5. Assim, para reduzir este risco, o laboratório de Análises Clínicas da FMT-HVD adota medidas de descarte de acordo com a RDC 222 de 2018 da ANVISA e suas atualizações, visando o gerenciamento de resíduos adequado e seguro.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos

12.3. Fornecer juntamente com os equipamentos todos e quaisquer periféricos necessários para o correto funcionamento, incluindo: computadores, nobreaks, adaptadores, impressoras de etiquetas de código de barra, ribbon, cartucho de tinta ou tonner, papel A4, etiquetas código de barra, e outros que venham a ser evidenciados;

12.4. Fornecer todo o suporte necessário para a conectividade/interfaceamento dos equipamentos com o software laboratorial em utilização na Gerência de Diagnóstico;

12.5. Reagentes do mesmo fabricante, prontos para uso, sem intervenção manual;

12.6. Assistência técnica e científica sediada em Manaus (AM), ou em um raio de aproximadamente 80 km de distância, com endereço comprovado, todos os dias da semana, nas 24 hs;

12.7. Fornecimento de kits, controles, calibradores;

12.8. Fornecimento de cinco leitores de etiquetas código de barra;

- 12.9. Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde;
- 12.10. Caso a Empresa seja distribuidora, deverá apresentar Carta de Credenciamento do fabricante detentor do registro do produto;
- 12.11. Os reagentes/insumos deverão ser entregue na Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical Dr Heitor Vieira Dourado (FMT HVD), sito a Avenida Pedro Teixeira, 25, D Pedro I, CEP 69040-000, Manaus-Am, apresentando nota fiscal, onde deverá constar referência ao número da nota de empenho, até às 16hs, em dias úteis;
- 12.12. Frete incluso por conta da Empresa vencedora;
- 12.13. Treinamento para funcionários do laboratório, sem ônus para a FMT- HVD, e, quantas vezes forem necessárias.
- 12.14. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente;
- 12.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
- 12.16. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou outros imprevistos que venham ocorrer. Devendo também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
- 12.17. Possuir equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados. Obrigatoriamente deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes
- 12.18. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, e deverá resolver o incidente técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.19. Possuir registro e apresentar cópias de todas as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos em uso nas Unidades Laboratoriais instalados na FMT-HVD;

12.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.20.1. O equipamento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.21. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.22. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.23. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

12.24. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

12.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

12.26. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

12.27. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

12.28. Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos ficarão a cargo do fornecedor;

12.29. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos.

12.30. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado do Amazonas deverá indicar um procurador ou representante em Manaus;

12.31. Após a instalação e testes finais de funcionamento, a empresa CONTRATADA deverá realizar treinamento com a equipe técnica da FMT-HVD para a devida utilização dos equipamentos, incluindo todos os protocolos de segurança;

12.32. Da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos:

12.32.1. A CONTRATADA deverá prestar manutenção técnica dos equipamentos, substituindo no todo ou em parte ou reparando quando apresentar qualquer tipo de defeito ou pane, decorrente de uso normal;

12.32.2. Estarão cobertos pela manutenção todos os equipamentos especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA, utilizados em condições normais, obrigando a CONTRATADA garantir o seu pleno funcionamento, prestando a garantia técnica, sem gerar ônus à CONTRATANTE durante o período de sua vigência;

12.32.3. Deverão estar incluídos todos os testes de segurança necessários para os equipamentos fornecidos;

12.32.4. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será mensal, semestral e anual e incluirá rotinas e procedimentos que serão realizados com as demandas da CONTRATANTE. Consistirá na verificação e checagem de hardwares e softwares, configuração dos equipamentos, bancos de dados, implementação de novas rotinas nos sistemas disponibilizados, eventuais assessorias em caso de dúvidas da CONTRATANTE e treinamento de novos usuários, caso haja necessidade;

12.32.5. A MANUTENÇÃO deverá ainda reparar eventuais falhas do sistema, causadas por uso indevido do mesmo pelos seus usuários ou mesmo exposto à falha de programação de rotinas não testadas anteriormente através de atualizações das versões de todos os softwares e firewares que compõe a solução em referência;

12.32.6. A necessidade de substituição de peças deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas. É de total responsabilidade e ônus da CONTRATADA a substituição de peças dos equipamentos instalados, que por ventura venham a sofrer danos;

12.32.7. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

12.32.7.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis;

- 12.32.7.2. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 12.32.7.3. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 12.32.7.4. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 12.32.7.5. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 12.32.7.6. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 12.32.7.7. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 12.32.7.8. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 12.32.7.9. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, mediante termo de autorização, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Antes de efetuar os pagamentos a CONTRATANTE observará as exigências previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e as dispostas nos art. 267 a 276, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;
- 13.2. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, após a efetiva entrega dos

produtos;

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações, e o disposto nos arts. 42, 43 e inciso I do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023;

13.4. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

13.5. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

13.6. Prestar a CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato;

13.7. Promover o acompanhamento da execução do contrato, nos aspectos qualitativo e quantitativo, por meio do respectivo gestores e fiscais do contrato;

13.8. Notificar a CONTRATADA acerca das falhas havidas na execução do contrato e/ou serviço, exigindo as medidas reparadoras estabelecidas neste projeto;

13.9. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados;

13.10. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

13.11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;

13.12. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA. Neste local deve conter área física suficiente para instalação dos equipamentos e dos computadores, bem como rede elétrica e rede hidráulica adequada;

13.13. Elaborar Termos Aditivos nos casos de supressão nas quantidades pactuadas, ou quando não houver cumprimento das metas;

13.14. Elaborar Termos Aditivos nos casos de incremento de novos exames e quantidades pactuadas;

13.15. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.

14. DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços quanto ao fornecimento dos insumos, materiais, e equipamentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, nas formas dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21;

14.2. A Fiscalização da Fundação não permitirá que a CONTRATADA realize o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos em desacordo com as normas pré-estabelecidas;

14.3. A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do fornecimento dos insumos, materiais e equipamentos para o fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões;

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

14.5. A CONTRATADA em hipótese alguma poderá transferir o objeto deste termo a terceiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A CONTRATADA apresentará no Setor da Gerência de Diagnóstico da CONTRATANTE, a fatura mensal correspondente aos reagentes/insumos entregues que deverá ser atestada e encaminhada para Diretoria Administrativa Financeira da FMT-HVD;

15.2. A forma de pagamento dar-se-á mensalmente, em conformidade com a demanda de pedidos de reagentes efetivamente executados e apresentação da fatura junto a Diretoria Administrativa Financeira da FMT-HVD;

15.3. A liberação do pagamento das faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Faturas do mês;
- ✓ Cópia da Nota de Empenho – NE;
- ✓ Cópia da Nota Fiscal

15.4. A CONTRATANTE reservar-se o direito de descontar do Contrato ou de qualquer outro crédito da CONTRATADA, os débitos e multas previstos constantes do Termo de Contrato;

15.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

15.6. A Contratada deverá entregar as faturas na Fundação de Medicina Tropical, sito à Rua Av. Pedro Teixeira, 25 – Dom Pedro, Manaus/AM – CEP: 69040-000, no setor Gerência de Diagnóstico da FMT-HVD - (092) 2127-3425.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

16.1. A participação de empresas em regime de consórcio na licitação é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

16.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

16.3. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio no presente certame.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que incorra em infrações sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

17.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

17.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

17.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.1.2.4. Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

17.1.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

17.1.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

17.1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 17.1.4, ao licitante ou contratado que:

17.1.3.1 Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

17.1.3.2 Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

17.1.3.2.1 Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.3.2.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.3.3 Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

17.1.3.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;

17.1.3.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

17.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

17.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4.3.1 Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.5. As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

17.1.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Termo de Referência e no

Edital, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. DO REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano (12 MESES) contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o prazo de um ano, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste nos preços iniciais, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual neste Termo de Referência e das obrigações assumidas no Contrato.

20. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A Vigência Contratual, bem como, sua prorrogação observará o prazo para Prestações de Serviços Contínuos conforme regramento pelos Art. 106, e 107 da Lei 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, será atendida pela seguinte dotação:

UG	Programa/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Total Estimado
017304	10.302.3311.2076.0011	1.600231	33903011	R\$ 3.013.517,83

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), através do **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SETOR DE BIOQUÍMICA – FMT-HVD**, para a modalidade Pregão Eletrônico.



23. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este **Termo de Referência** está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação em vigor.

24. ASSINATURA DO SOLICITANTE

25. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Despacho de Aprovação.

Manaus – AM, 19/05/2025
(assinado digitalmente)

(X) Aprovado
() Não aprovado

Manaus – AM, 19/05/2025.
(assinado digitalmente)

Gilce Alves Barreiros
Gerência de Diagnóstico

Silvio César Pereira Fragoso
Diretor de Assistência Médica